



MUNICÍPIO DE VALONGO
AVISO

Para os devidos efeitos torna-se público que, por Despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 05/05/2023 se encontra aberto procedimento de recrutamento mediante mobilidade interna na categoria entre órgãos e serviços, nos termos do Art.º 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, para 1 Técnico Superior – Gestão de Empresas.

1. Local de trabalho: As funções serão exercidas no Município de Valongo;

2. Caracterização do posto de trabalho:

O posto de trabalho e o perfil pretendido correspondem ao exercício de funções previstas na carreira de Técnico Superior, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Para além das funções de Técnico Superior, constantes na Lei n.º 35/2014, de 22 de junho, de grau 3 de complexidade, exercerá funções que incluam: colaborar e participar em diversos processos e projetos de planeamento urbano e de habitação, de âmbito local e nacional; elaboração, gestão e acompanhamento de candidaturas.

3. Posição remuneratória: A detida pelo trabalhador.

4. Requisitos de admissão:

Relação jurídica relação jurídica de emprego público, ou seja, trabalhadores que já possuem vínculo de emprego público, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e que estejam inseridos na carreira de Técnica Superior e sejam detentores da Licenciatura de Gestão de Empesas.

5. Documentação exigida:

5.1 – O requerimento de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas, com indicação da modalidade de vínculo de emprego público, carreira e categoria em que se encontra inserido e respetiva remuneração (nível e posição remuneratória), experiência profissional na área de Gestão de Empresas e classificação obtida nos três últimos ciclos ao nível de avaliação de desempenho.
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Curriculum vitae atualizado, datado e assinado;
- d) Fotocópias dos certificados das ações de formação frequentadas e indicadas no curriculum vitae.

6. Métodos de seleção:

A seleção de candidatos será efetuada com base na análise do *curriculum vitae* apresentado, complementada com entrevista relativamente aos candidatos selecionados.

O método de Avaliação Curricular (AC) será valorado na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HA \times 30\% + FP \times 30\% + EP \times 30\% + AD \times 10\%$$

Sendo:

HA = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

As habilitações académicas serão ponderadas e valoradas até ao máximo de 20 valores da seguinte forma:

- Licenciatura = 14 valores;
- Mestrado = 18 valores;
- Doutoramento = 20 valores.

A formação profissional será ponderada nas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências necessárias ao exercício da função, sendo valorada até ao máximo de 20 valores:

- Por cada ação de formação com duração \leq a 35 horas – 2 valores;
- Por cada ação de formação com duração $>$ a 35 horas – 4 valores.

Apenas serão consideradas as ações de formação realizadas nos últimos 5 anos, a contar da data da publicação do presente procedimento na BEP, e desde que devidamente comprovadas.

A Experiência Profissional será ponderada e valorada da seguinte forma:

Até 1 ano – 10 valores;

$>$ 1 ano e \leq 5 anos – 14 valores;

$>$ 5 \leq 16 anos – 18 valores;

Mais de 16 anos – 20 valores.

A Avaliação de Desempenho (AD) será o resultado da média aritmética da classificação obtida nos últimos 3 ciclos avaliativos.

A Entrevista visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método é avaliado de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção, será efetuada através da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 40\% + E \times 60\%$$

Sendo:

CF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

E = Entrevista

7. A publicitação dos resultados obtidos pelos candidatos será disponibilizada na página eletrónica do Município.

8. Formalização das candidaturas – mediante requerimento, com menção expressa da modalidade de relação jurídica que detém, da carreira/categoria, da posição e nível remuneratório e respetivo montante pecuniário, residência, contato telefónico e email, acompanhado de curriculum vitae detalhado e declaração autenticada pelo serviço público a que se encontra vinculado, a natureza da relação jurídica de emprego público, a antiguidade na carreira/categoria em que se encontra inserido, a menção de avaliação de desempenho obtida nos últimos três ciclos avaliativos e descrição das atividades/funções que atualmente executa.

Forma e prazo de apresentação de candidaturas: As candidaturas são submetidas através da plataforma de serviços online, disponível no separador Recursos Humanos, em <https://servicosonline.cm-valongo.pt>.

9. Prazo de apresentação da candidatura: estará disponível no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na BEP.

10. A presente oferta de emprego será publicitada na bolsa de emprego público, em www.bep.gov.pt e na página eletrónica deste Município, em www.cm-valongo.pt.

11. O júri do procedimento concursal é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Dr. Torcato Fernando Carvalho Ferreira, Diretor do DCJDEIS;

Vogais efetivos: Dra. Ana Maria Moura Santos, Diretora do DGFFC, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Dr. Rui Pedro Gomes Martins, Chefe da DRH;

Vogais suplentes: Dra. Inês Marinho Corte Real, Chefe da DJAM e Dra. Maria Fernanda da Costa, Técnica Superior da DRH.

12. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
Valongo, 08 de maio de 2023.

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Pereira Ribeiro)

